

Diário

114

Lei Municipal nº 34/77, de 07 de julho de 1977.

Autoriza a concessão de Auxílio para a Semana de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ereçadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º — Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio de R\$ 3.000,00 — Três Mil Reais — destinado à Semana da Saúde, a ser realizada no período de 18 a 22 do corrente, na comunidade do Paraíso, neste Município.
- Art. 2º — O auxílio a que se refere a presente Lei, destinar-se-á à concessão de uma ajuda de custo ao pessoal universitário responsável pela assistência médico-odontológica durante o período da referida Semana da Saúde.
- Art. 3º — Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, de acordo com o Art. 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo, para tanto, anular a necessária Dotação Orçamentária.
- Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
07 de julho de 1977.

Pras Gulló
Albino

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo